



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Número 34.172 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL

5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas torna público que estão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o 5º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica-PRJ, instituído pela Lei Estadual n. 3.869, de 19 de março de 2013, e **regulamentado pela Resolução CPE nº 05, de 2019.**

O Exame de Seleção será realizado em etapa única, no dia **15 de março de 2020** (domingo), no Colégio da Polícia Militar do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Codajás, bairro Petrópolis, em Manaus (AM), ou em outro local, data e hora a ser comunicado aos candidatos.

A abertura dos portões e o acesso às salas ocorrerão a partir das 7h, horário local.

Os candidatos deverão ingressar nas salas até as 7h30m, quando os acessos serão fechados, considerando eliminados do certame eventuais retardatários. As provas terão início a partir das 8h, horário local, e terão duração total de 5 horas e 30 minutos.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

1.1. O Programa de Residência Jurídica objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento da advocacia pública.

1.2. A residência jurídica caracteriza-se como treinamento em serviço, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP/PGE, e não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública.

1.3. Os alunos-residentes assistirão a aulas, palestras além de outras atividades organizadas pela ESAP/PGE, bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da advocacia pública, por meio de atividades de apoio aos Procuradores do Estado, tais como pesquisas de legislação, de doutrina e de jurisprudência, preparação de minutas de: ofícios, pareceres, relatórios, boletins, promoções, despachos e demais peças jurídicas.

2. BOLSA-AUXÍLIO

2.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.500,00.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

3.1. O Programa de Residência Jurídica da PGE/AM tem a duração mínima de 2 anos, prorrogável por mais 12 meses, composta de atividades na forma de estratégias educacionais de natureza prática, aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para prática profissional da Advocacia Pública, e de natureza teórica, aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais ou em grupo, participação em aulas, seminários, palestras, grupos de estudos ou outra modalidade a ser ofertada.

3.2 A carga horária referente às atividades práticas acima referida deverá ser cumprida em períodos de quatro horas e meia diárias, de segunda à sexta-feira, em um dos turnos de expediente, matutino ou vespertino, na sede da PGE/AM em Manaus.

3.3. A carga horária referente às atividades teóricas poderá ser oferecida de maneira concentrada em módulos diários, semanais, quinzenais ou mensais, em forma de aulas, de palestras e outras atividades educacionais, a critério da Administração.

3.4. As atividades teóricas oferecidas pela ESAP/PGE poderão ocorrer no período de 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados ou em horários noturnos.

3.5. Para receber o certificado de conclusão do Programa de Residência Jurídica da PGE/AM o aluno-residente deverá cumprir a carga horária total do Programa, no período de dois anos.

3.6. Os alunos-residentes serão designados, pelo Procurador-Geral do Estado, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado em Manaus/AM.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

4.1. Para participar do Programa de Residência Jurídica o candidato precisará ter o título de Bacharel em Direito.

4.2. Será admitida a inscrição para o exame de seleção de candidato que ainda não tenham concluído o Curso de Graduação em Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso e da respectiva colação de grau.

4.3. O servidor titular de cargo efetivo ou detentor de emprego ou função pública estadual do Poder Executivo somente será admitido no PRJ mediante anuência expressa do titular da Secretaria de Estado ou entidade autônoma a que pertença a sua unidade de exercício, e desde que haja compatibilidade de horário, não ficando desobrigado de suas atribuições funcionais (art. 4º, §3º, Lei Estadual n. 3.869/2013).

5. BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora do processo de seleção dos alunos-residentes será presidida pelo Procurador-Geral do Estado, e integrada por 8 examinadores, além da Diretora da ESAP.

5.2. A Banca examinadora será designada por meio de Portaria do Procurador-Geral do Estado do Amazonas.

6. VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. Procuradoria Geral do Estado oferecerá sete vagas para provimento a partir do mês de julho de 2020 no Programa de Residência Jurídica, sendo uma vaga destinada à pessoa com deficiência, os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.2. O chamamento dos candidatos aprovados que formarem o cadastro de reserva ocorrerá de acordo com o surgimento de novas vagas.

6.3. Será elaborada, além da lista de classificação geral, outra lista de classificação especial, destinada às pessoas com deficiência, que também será organizada em ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 8.3.4.

6.4. Dentre a lista de classificação especial, serão chamados um a cada quatro aprovados na lista de classificação geral para o cadastro de reserva.

6.5. A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a deficiência no formulário de inscrição.

6.6. A Procuradoria Geral do Estado poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão ao Programa de Residência.

6.7. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica.

7. INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020.**

7.2. Os pedidos de inscrição serão realizados, pessoalmente ou por procuração por instrumento particular com firma reconhecida, na sala da Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14, Manaus, Amazonas

7.3. O atendimento das inscrições será realizado, de 2ª a 6ª feira, no período das 9 às 13 horas.

7.4. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

As matérias que não constam assinatura física, foram assinadas digitalmente.

7.4.1 Preencher, sob sua total responsabilidade, ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado, anexo a este edital.

7.4.2 Apresentar cédula de identidade, CPF e preencher, sob sua total responsabilidade.

7.4.3 Após a inscrição será entregue ao candidato o respectivo comprovante por meio de canhoto assinado por servidor da PGE/AM, acusando o recebimento da cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de pagamento.

7.4.4 Pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**, por meio de depósito bancário ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) na **Conta Corrente n. 72.253-7/Agência 3739-7** do Banco Bradesco, em nome da Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas, CNPJ n. 04.8047950001-41. O comprovante de depósito ou transferência, com indicação do candidato, deverá ser anexado à ficha de inscrição.

7.5. Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deve realizar sua inscrição no período de 27 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020, indicando que almeja a gratuidade, desde que esteja amparado e na forma da Lei n.º 3.088/2006.

7.5.1 Os comprovantes deverão ser anexados ao pedido de inscrição.

7.5.2 Para a comprovação dos requisitos da Lei n.º 3.088/2006 os candidatos devem apresentar: a) no caso de empregados de empresas privadas e servidores públicos, a cópia do contracheque atual; b) no caso de autônomos: declaração de renda expedida por contador; c) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, acompanhada de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)-páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

7.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra fé pública, o que acarreta, ainda a eliminação do processo seletivo.

7.7. A relação provisória que tiverem seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 12 de fevereiro de 2020, no sítio eletrônico oficial da PGE/AM.

7.8. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos que tiveram seu pedido de isenção indeferido, deve fazê-lo no prazo de dois dias úteis, após a publicação da lista na sede da PGE/AM, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

7.9. Após a análise dos recursos, será divulgada no sítio eletrônico oficial da PGE/AM a relação final dos requerimentos deferidos e indeferidos na data provável de 17 de fevereiro de 2020.

7.10. Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de dois dias úteis para o recolhimento do valor.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência de Administração Pública.

7.8. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição, na sede da Procuradoria, juntando laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

b) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

d) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8. DAS PROVAS E RECURSOS

8.1 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA: A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 pontos, e será composta por cinquenta questões com valor de 2 pontos cada.

8.1.1 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha com cinco opções e sem fator de correção e versarão sobre: Direito Constitucional (dez questões); Direito Administrativo (dez questões); Direito Tributário (dez questões); Direito Processual Civil (dez questões); Direito do

Trabalho/Processual do Trabalho (cinco questões) e Língua Portuguesa (cinco questões).

8.1.2 Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva seletiva.

8.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

8.1.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.1.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da PGE/AM devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.1.8 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a seu cartão de resposta.

8.1.9 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que ultrapassem o mero conhecimento memorizado, de modo a abranger a compreensão de texto, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como a capacidade de raciocínio.

8.1.10 Serão considerados aptos à correção da prova discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 50 pontos, limitado aos 300 primeiros colocados.

8.1.11 Estarão aptos à correção da prova subjetiva todos os candidatos empatados na 300ª posição.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA: A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

8.2.1 A prova discursiva será composta de 5 questões, sobre as disciplinas de Direito previstas no edital, com espaço limitado para respostas. As disciplinas técnicas são: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho/Processual do Trabalho.

8.2.2 A prova discursiva valerá 100 pontos e terá sua nota apurada pela somatória das notas obtidas em cada uma das questões.

8.2.3 Cada questão discursiva valerá 20 pontos.

8.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2.5 O candidato deverá abordar o assunto proposto na questão de forma ampla e correta, demonstrar conhecimento do tema na área solicitada, expressando as ideias com clareza, correção e precisão.

8.2.6 Do valor da nota atribuída pelo Examinador da disciplina técnica, em cada uma das questões, serão **decrecidos** de zero a dois pontos exclusivamente referentes ao uso correto da língua portuguesa, considerando a redação da resposta discursiva.

8.2.7. A redação empregada na construção das respostas discursivas será avaliada em dois níveis:

1. Avaliação do nível de textualidade :

a) Adequação ao tema proposto;

b) Adequação à tipologia textual;

c) Coerência e coesão;

d) Clareza e concisão.

2. Avaliação do nível de correção linguística:

a) Sintaxe de regência, de concordância e de colocação pronominal;

b) Flexão verbal;

c) Pontuação;

d) Sistema ortográfico vigente.

8.2.8 As provas serão entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado por algum membro da Comissão Organizadora, devendo a abertura dos envelopes ser acompanhada por, no mínimo, três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.

8.2.9 As provas discursivas serão desidentificadas antes de sua correção pela Banca Examinadora. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no sítio eletrônico da PGE.

8.2.10 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

8.2.11 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.12 O candidato que não comparecer ao local das provas, nas datas e horários designados para seu início, e portando documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.2.13 A folha de respostas da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

8.2.14 A folha de resposta para transcrição dos textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.2.15 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.2.16 Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos, no local da realização das provas, portando armas.

8.2.17 Será excluído do Processo Seletivo, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

VI - deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

VII - comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;

VIII - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do exame, as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX - retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;

X - não observar quaisquer das demais normas do presente edital.

8.2.18 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine sua prova, a fim de que todos assinem ata atestando a idoneidade da finalização da prova.

8.2.19 O resultado da prova será publicado no sítio eletrônico da PGE, ocasião em que se fixará o dia para início do prazo de recurso que será de 3 dias úteis.

8.2.20 O recurso contra o resultado da Prova será apresentado na sede da Procuradoria Geral do Estado, no horário de 8 às 14 horas, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Comissão Organizadora (modelo anexo a este edital), em que constem as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade.

8.2.21 A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, notificando o recorrente da decisão do recurso por meio de *e-mail* por ele informado.

8.3. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 A nota final da prova será composta pela média das notas da prova objetiva e da prova subjetiva.

8.3.2 Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a **60 pontos**.

8.3.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado final do exame na imprensa oficial.

8.3.4 Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação das pessoas com deficiência, observar-se-ão os seguintes critérios:

I - maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;

II - maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;

III - maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;

IV - maior nota obtida na prova de Direito Tributário;

V - maior nota obtida em Direito Processual do Trabalho e em Direito do Trabalho;

VI - maior idade.

8.3.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Banca Examinadora.

9. ADMISSÃO

9.1. Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção, que comprovem ter obtido o título de Bacharel em Direito, conforme o item 4.1.

9.2. Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes.

9.3. A critério da Administração, quando surgirem vagas, serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. No momento da convocação para matrícula no PRJ, o aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: duas fotos 3x4, comprovante de residência, cédula de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título de Bacharel em Direito e de colação de grau, certidões negativas criminais e disciplinares dos órgãos e/ou entidades a que esteja vinculado.

9.5. O processo seletivo de que trata este edital será válido por 2 anos a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período por conveniência da Administração.

9.6. Compete ao candidato o acompanhamento do certame, por intermédio das publicações na imprensa oficial e no site www.pge.am.gov.br.

9.7. O aluno-residente poderá permanecer no Programa por dois anos, prorrogável por mais um, a critério da Administração, nos termos do Regulamento do Programa da Residência Jurídica.

Manaus, 17 de janeiro de 2020.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. O constitucionalismo; 2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro; 3. Direito constitucional: conceito, objeto e relações com outros ramos do Direito; 4. Formação da Constituição e Poder Constituinte; 5. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos; 6. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade; 7. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos; 8. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de Constitucionalidade; 9. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; 10. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais; 11. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções; 11.1 Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes; 11.2 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro; 11.3 Princípios reitores das relações internacionais do País; 12. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 12.1 Colisões de direitos fundamentais; 12.2 Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; 12.3 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 12.4 Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais; 12.5 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação; 12.6 Direitos sociais; 12.7 Direitos de nacionalidade; 12.8 Direitos políticos; 12.9 Partidos políticos; 13. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 13.1 União: natureza jurídica, competências e bens; 13.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; e organização política do Estado; 13.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 13.4 Distrito Federal e Territórios; 14. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; 15. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 15.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas; 15.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 15.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*; 16. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enqua-

dramamento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais; 17. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública; 18. (Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias; 19. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; 20. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional; 21. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idosa; g) índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; 2. Princípios da Administração Pública; 3. Poder de polícia; 4. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; 5. Administração Indireta e entidades paraestatais; 6. Improbidade administrativa; 7. Ato administrativo; 8. Processo administrativo; 9. Licitação e contrato administrativo; 10. Convênios e consórcios administrativos; 11. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público; 12. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada; 13. Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; 14. Responsabilidade extracontratual do Estado; 15. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; 16. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; 17. Infrações e sanções administrativas; 18. Agentes públicos. 18.1 servidores públicos; 18.2 temporários; 18.3 empregados públicos.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. 3. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. 3. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 4. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 5. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. 6. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos.

Inventário e Partilha. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal - Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.

4. DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Suspensão do crédito tributário. 7.3 Extinção do crédito tributário. 7.4 Exclusão de crédito tributário. 7.5 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 9.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. 9.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 9.2.1 ICMS no Estado do Amazonas: fato gerador, contribuintes, base de cálculo e alíquota. Isenções e mecanismo de sua instituição. O Princípio da não cumulatividade e os créditos contábeis. Regime de apuração e pagamento do ICMS. Antecipação do ICMS. 9.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 10 Processo judicial tributário. 10.1 Ação de execução fiscal. 10.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 10.3 Ação cautelar fiscal. 10.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 10.5 Ação anulatória de débito fiscal. 10.6 Mandado de segurança. 10.7 Ação de repetição de indébito. 10.8 Ação de consignação em pagamento. 10.9 Ações de controle de constitucionalidade. 11 Lei Estadual nº 2.826/2003 e suas alterações (Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado do Amazonas). 12 A Zona Franca de Manaus: Incentivos Fiscais. Legislação básica. Art. 40 do ADCT. 13 Código Tributário Estadual, Lei Complementar Estadual nº 19/1997. 14 Decreto Estadual do Processo Administrativo Tributário Estadual nº 4.564/1979. 15 Regulamento do ICMS, Decreto nº 20.686/1999

5. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

DIREITO MATERIAL: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 4 Sujeitos do contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 6 Contrato individual de trabalho. 7 Rescisão do contrato de trabalho. 8 Aviso prévio. 9 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 10. Duração do trabalho. 10.1 Jornada de trabalho. 10.2 Períodos de descanso. 10.3 Intervalo para repouso e alimentação. 10.4 Descanso semanal remunerado. 10.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 10.6 Jornada 12x36h. 11 Férias. 12 Salário e remuneração. 13 FGTS. 14 Prescrição e decadência. 15. Atividades insalubres ou perigosas. 16. Estabilidade da gestante. 17. Licença maternidade. 18. Comissões de conciliação prévia. 19 Renúncia e transação. 20. Terceirização. 20.1 Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública. 20.2 Súmula 331 do TST, RE 760.931 do STF. DIREITO PROCESSUAL: 1. Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Revelia. 1.3 Exceções. 1.4 Contestação. 1.5 Partes e procuradores. 1.6 Audiência. 1.7 Conciliação. 1.8 Instrução e julgamento. 1.9 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2. Execução contra a Fazenda Pública. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 8. Mandado de segurança. 9 A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 10. Processo Eletrônico. 10.1 Lei 11.419/2006 11 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 11.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

6. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise e interpretação de texto de textos em gêneros variados: verbais e não verbais, literários e não literários; compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe

da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave (crase). 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico). 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais). 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME:
Nº IDENTIDADE:
/ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE
EMAIL:
INSTITUIÇÃO E ANO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

→ **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- É portador de deficiência? () Sim () Não
Qual?

- Necessidade de condição especial para a realização da prova? () Sim () Não
Qual?

- Há pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição: () Sim () Não

Declaro que estou ciente dos termos do Edital publicado no Diário Oficial – AM, com o qual estou de pleno acordo, bem como que atendo na presente data, ou atenderei até o final do Exame, às condições nela estabelecidas.

Declaro que as informações prestadas neste documento, **preenchido por mim e sob minha exclusiva responsabilidade**, são verdadeiras. Além disso, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades, inclusive criminais, cabíveis em lei.

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III – RECIBO DE INSCRIÇÃO
5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Cópia da Identidade Cópia do CPF Comprovante de Pagamento

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor da PGE

Obs: Compete ao candidato o acompanhamento do certame, por intermédio das publicações na imprensa oficial e no site www.pge.am.gov.br.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Banca Examinadora do 4º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado

_____, CPF: _____, vem, nos termos dos itens do Edital de Seleção, interpor recurso para que seja(m) revista(s) sua(s) nota(s) na(s) seguinte(s) matéria(s):

- () Direito Constitucional
- () Direito Administrativo
- () Direito Processual Civil
- () Direito Tributário
- () Direito do Trabalho
- ()Direito Processual do Trabalho
- ()Língua Portuguesa.

Apresenta, anexas, as razões pelas quais pretende a modificação da(s) nota(s), sem qualquer tipo de identificação, de acordo com a formatação exigida no Edital publicado no Diário Oficial de _____.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMATAÇÃO DO(S) ANEXO(S) AO RECURSO – PROVA DISCURSIVA

Poderão ser interpostos recursos nostrêd dias úteis subsequentes à publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Banca Examinadora (integrante do Edital), no qual devem ser apresentadas, em anexo, sem identificação, as razões pelas quais se pretende a modificação da nota, em peça(s) digitada(s) com a seguinte formatação:

- 1) Fonte: Times New Roman 12;
- 2) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- 3) Espaçamento entre parágrafos: 0 pt;
- 4) Alinhamento: Justificado;
- 5) Recuo: 0 cm.

Obs.: Não será admitida a juntada de cópia de outros trabalhos (livros, artigos, pareceres, jurisprudência, etc.).

Os recursos devem ser apresentados no Centro de Estudos Jurídicos da PGE (Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14, Manaus, Amazonas), no horário das 8 às 13 horas.

Protocolo 2220

PORTARIA N. 016/20-GPGE

ESTABELECE o quantitativo de vagas do Programa de Residência Jurídica por Procuradoria Especializada.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, I, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

CONSIDERANDO o objetivo do Programa de Residência Jurídica, criado pela Lei n. 3869, de 19/3/2013, de proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento das atividades jurídicas exercidas na PGE e nos demais órgãos subordinados;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação dos residentes jurídicos pelos titulares dos cargos de Procurador do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço nas Procuradorias Especializadas e a atuação da Procuradoria Geral do Estado como órgão superior do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Estadual;

RESOLVE

ESTABELECE o quantitativo de vagas do Programa de Residência Jurídica por Procuradoria Especializada, conforme o seguinte:

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de janeiro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 2221

ESPECIALIZADA	VAGAS
PROEF	01
PROCONT	02
PPIF	01
PMA	01
PA	04
PPT	13
PJC	09
PPM	09
PPC	05

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2018;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S - CNPJ: 11.788.175/0001-21; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **02/01/2020 a 01/01/2021**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão tão logo haja disponibilidade orçamentária para tanto; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 026606/2019 - SUSAM.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 2338

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0061/2020 - GS/SUSAM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor **João Paulo Marques dos Santos**, Secretário Executivo/SUSAM para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, durante a ausência do titular, no dia 29.01.2020, em razão do citado titular estar participando de Reunião Técnica no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDS em Brasília/DF.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de janeiro de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Saúde do Estado do Amazonas

Protocolo 2317

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0060/2020 - GS/SUSAM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 009/2020-CIB/AM.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Alziane Moutinho Magalhães**, para responder pela Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, durante a ausência da titular, a Senhora Sandra Melo Lima, no período de 27.01.2020 a 05.02.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de janeiro de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Saúde do Estado do Amazonas

Protocolo 2339

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0062/2020 - GS/SUSAM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 17101.005647/2020-44-SUS/AM.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rita Cristiane dos Santos Almeida**, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, durante a ausência do titular, o Senhor **Cássio Roberto do Espírito Santos**, no período de 22.01.2020 a 31.01.2020, em razão do referido titular estar usufruindo férias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de janeiro de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Saúde do Estado do Amazonas

Protocolo 2340

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33/2020 - SUSAM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 350/2019-G/S-SUSAM**, referente a concessão de Licença para tratamento de Interesse Particular em nome da servidora abaixo discriminada, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 28.05.2019, caderno de Publicações Diversas, Página 15; **CONSIDERANDO** o item 6 do Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular-LIP, que trata do cancelamento de LIP; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo de n.º 17101.005664/2019 - SUSAM.**

R E S O L V E:

CONCEDER O CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora **Raquel da Silva e Silva**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 240.924-0A, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança-CAIC Josephina de Mello, a contar de 02.01.2020;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.

Manaus, 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Saúde do Estado do Amazonas

Protocolo 2354

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32/2020 - GS/SUSAM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo de n.º 17101.032515/2018-71 - SUSAM.**

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Amir da Silva Assi**, matrícula n.º 194.520-3B, Técnico - Téc.T.S.N.S., lotado na Maternidade Balbina Mestrinho, **LICENÇA**